



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Gabinete da Prefeita**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 487 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e levando em consideração as Festividades carnavalescas;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira), destinado as festividades carnavalescas, considerada uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;

**CONSIDERANDO** que é uma festa tradicional popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de muita alegria;

**CONSIDERANDO** que todo gestor público tem dever de colaborar o êxito das festividades populares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 27/02/2017 (segunda-feira) e no dia 01/03/2017 (quarta-feira), até as 12:00 horas, retornando o atendimento ao público da 12:00 as 14:00 horas.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2017.

  
**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
Prefeita Constitucional